

A Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 criou o programa Mais Médicos estabelecendo uma série de critérios para a abertura de cursos no país. A Lei baseou a autorização de cursos na análise de sua necessidade para as regiões que necessitavam de mais médicos e passou a determinar o número de vagas em função das condições existentes no local do curso necessárias para possibilitar uma formação de qualidade para os alunos. O objetivo da lei foi o de estimular a formação e fixação de médicos em regiões onde a presença de profissionais era escassa.. As estimativas do governo à época era uma ampliação de mais de 11.000 vagas de medicina até 2017.

Os critérios do Mais Médicos para autorização de instituições privadas incluiu:

- Chamamento público para autorização.
- Pré-seleção dos municípios para a autorização de funcionamento de cursos de Medicina.
- Relevância e a necessidade social da oferta de curso de Medicina em determinado município.
- Existência, nas redes de atenção à saúde do SUS, de equipamentos públicos adequados e suficientes para a oferta do curso de Medicina.
- Ao menos 30% da carga horária do internato médico na graduação serão desenvolvidos na Atenção Básica e em serviço de urgência e emergência do SUS, respeitando-se o tempo mínimo de dois anos de internato.

Obedecendo à essa lei nos 5 (cinco) anos seguintes foram abertos 114 cursos de Medicina no país. Em função da grande solicitação de vagas, em 2018, a Portaria MEC nº 523/2018 incluiu regras para autorizar o aumento de vagas nos cursos já existentes, a saber:

- número de leitos do SUS disponíveis por aluno em quantidade maior ou igual a cinco
 - número de alunos por Equipe de Atenção Básica menor ou igual a três
 - existência de leitos de urgência e emergência ou pronto-socorro
 - existência de, pelo menos, três programas de [residência médica](#) nas especialidades prioritárias (clínica médica, cirurgia, ginecologia e obstetrícia, [pediatria](#) ou medicina de família) implantados ou em implantação
 - hospital de ensino ou unidade hospitalar com mais de oitenta leitos.
- O objetivo foi o de garantir condições para que os alunos pudessem desenvolver sua prática e obter uma formação qualificada

A partir da Portaria nº 523/2018, até 2022 outros 67 cursos de Medicina foram autorizados a funcionar, e o país chegou a um total de 388 cursos de Medicina.

Se, por um lado, a Portaria nº 523/2018 garantiu condições para uma boa formação dos médicos, por outro lado eliminou a possibilidade de abertura dos cursos em muitos locais, por não preencherem os critérios necessários. Conseqüentemente a distribuição dos cursos pelas regiões do país não foi homogênea. Em 2022, os cursos assim estavam distribuídos:

- Região Norte - 11% dos cursos de medicina

- Região Nordeste - 26% dos cursos de medicina
- Região Centro-oeste - 9,2% dos cursos de medicina
- Região Sudeste - 38,6% dos cursos de medicina
- Região Sul - 14,9% dos cursos de medicina

A distribuição de acordo com o número de vagas é a seguinte:

- Região Norte tem 8,8% das vagas de medicina
- Região Nordeste tem 25,1% das vagas de medicina
- Região Centro-oeste tem 8,2% das vagas de medicina
- Região Sudeste tem 44% das vagas de medicina
- Região Sul tem 13,7% das vagas de medicina